



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 020141

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a ****ROSIMEIRE QUEIROZ DOS SANTOS****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 6135/08 OUTORGA a **ROSIMEIRE QUEIROZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira.

***** , portador da Carteira de Identidade
RG Nº 571.326 , expedida pela SSP/RO e do CPF nº. 524.720.862-53 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "LOTE 03, QDR. 64, BAIRRO SOL NASCENTE" com 415,93 m² hectares
QUATROCENTOS E QUINZE METROS E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS).)
localizada no Distrito de ***** , no Município de
NOVA LACERDA – MT. ***** , neste Estado, possuindo os

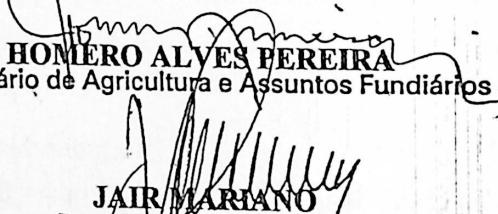
seguintes limites e confrontações: FRENTE: AV.: ANTÔNIO CARLOS AMARAL, COM DISTÂNCIA DE 13,90M; FUNDO: LOTE 007, COM DISTÂNCIA DE 13,90M; LADO DIREITO: LOTE 004, COM DISTÂNCIA DE 30,00M; LADO ESQUERDO: LOTE 002, COM DISTÂNCIA DE 30,00M. MATRÍCULA Nº 16.325, LIVRO 02, FLS. 001 – CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT.
RESSALVA: O REGISTRO DESTE TÍTULO FICA VINCULADO À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO I.T.B.I. *****

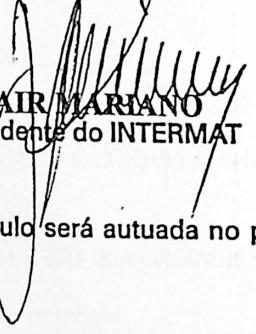
tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 17 de FEVEREIRO de 19 2.003


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

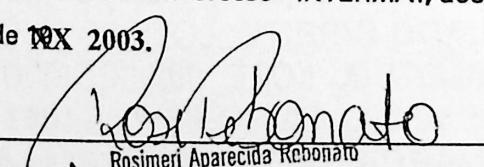

HOMERO ALVES PEREIRA
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

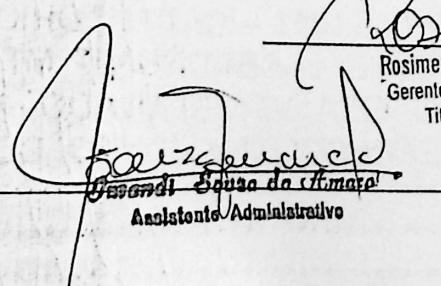

JAIR MARIANO
Presidente do INTERMAT

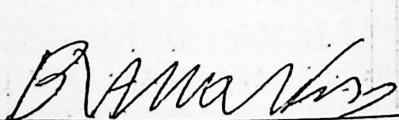
A 2^a via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº **521/069/081**
às fls. **081** do livro **223** de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos **(DEZESSETE) 17** dias
do mês de **FEVEREIRO** de **19 2003**.


Rosimeri Aparecida Rebonato
Gerente do Acervo Fundiário e
Titulação/INTERMAT


Fernanda Souza da Cunha
Assistente Administrativo


Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0081_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 223-2003_020141

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0081_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 223-2003_020141.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 24A823298D9BC8D7F7308FEE4F3CF085

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:49:36

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:49:36

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:49:36

